

**DECRETO N.º 060, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1338 de 16 de Maio de 2013, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, para adequação do Parque de Exposições Bragadense, às normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.1.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

4.4.90.30.00 – 4909– Material de Consumo – Fonte 505.....R\$ 117.000,00

4.4.90.39.00 – 4910 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – Fonte 505....R\$ 38.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR</b>
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$	155.000,00
<b>Total.....R\$</b>		<b>155.000,00</b>

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município